



# **Câmara Municipal de Benavente**

**Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos**

**Ata n.º 29/2019**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JULHO DE 2019**

**(Contém 41 folhas)**

## ATA N.º 29/2019

### Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 33 minutos

Encerramento: 15 horas e 56 minutos

No dia quinze do mês de julho de dois mil e dezanove, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Catarina Pinheiro Vale, Domingos Manuel Sousa dos Santos e Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária  
Célia de Jesus Correia Semeano Fernandes (em substituição de Florbela Alemão Parracho) e Pedro Nuno Simões Pereira, em representação do PS – Partido Socialista  
Henrique Manuel Nortista Duarte Bento, em representação do PSD – Partido Social Democrata e em substituição de Ricardo Alexandre Frade de Oliveira

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta e três minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	<b>Câmara Municipal Presidência/Vereação</b>		
	<b>Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores</b>		
1	Aprovação da ata da reunião anterior		
2	PART – Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Serviços Públicos de Transportes de Passageiros entre a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT) e o Município de Benavente – Autorização de acesso ao financiamento do PART e da comparticipação mínima do Município de Benavente junto da CIMLT – Proposta (n.º de registo interno 5.518/2019)		
3	Atribuição de subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários		

	de Samora Correia – Aquisição de viatura de transporte de doentes – Proposta (n.º de registo interno 5.531/2019)		
	<b>Divisão Municipal de Gestão Financeira</b>		
	<b>Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento</b>		
4	Proposta de decisão de contratar, tendo em vista a aquisição de viatura de recolha de resíduos sólidos urbanos (RSU) 16m <sup>3</sup>	Informação n.º 5568/2019	
	<b>Subunidade Orgânica de Contabilidade</b>		
5	Resumo diário de tesouraria		
	<b>Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças</b>		
6	Concessão de licença especial de ruído / Despacho a ratificação	2019/450.10.21 5/13, de 27.06	Bar do Concelho, Sociedade Unipessoal, Lda.
7	Concessão de licença especial de ruído / Despacho a ratificação	2019/450.10.21 5/15, de 04.07	ARCAS – Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora
8	Concessão de licença especial de ruído / Despacho a ratificação	2019/450.10.21 5/16, de 05.07	Junta de Freguesia de Benavente
9	Concessão de licença especial de ruído / Despacho a ratificação	2019/450.10.21 5/17, de 05.07	Junta de Freguesia de Benavente
10	Concessão de licença especial de ruído / Despacho a ratificação	2019/450.10.21 5/17, de 05.07	Bar do Concelho, Sociedade Unipessoal, Lda.
	<b>Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes</b>		
	<b>Apoio Administrativo às Obras Municipais</b>		

11	Empreitada de “Execução de Passeios – Estrada da Samorena, Samora Correia” – Conta da Empreitada / A conhecimento	25.05.02/02-2016	Construção António Leal, S.A.
12	Empreitada de “Arrelvamento sintético do campo de futebol de Santo Estêvão” – Concurso Público	25.05.02/06-2019	
13	Empreitada de: “Requalificação do Parque Ruy Luís Gomes (Álamos) – Samora Correia” – Pedido de Prorrogação para entrega de propostas / Despacho a ratificação	25.05.02/03-2019	
	<b>Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento</b>		
	<b>Subunidade Orgânica de Obras Particulares</b>		
14	Aprovação de arquitetura – A conhecimento / Legalização das alterações e da ampliação em moradia bifamiliar	303/2019	António Manuel de Oliveira Gomes Toureiro
15	Deferimento do pedido de licença administrativa / Conjunto de edifícios – 2.ª fase – A conhecimento	339/2018	Paulo M. M. André – Construções, Lda.
16	Certidão / Cedência de área ao domínio público	684/2018	Felismino António Ferreira
17	Trânsito	1023/2018	Freguesia de Benavente
18	“ “	803/2019	Patrícia Inês Cantador Manique
	<b>Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude</b>		
	<b>Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa</b>		
19	Participação na Festa em Honra de N.ª Sra. da Paz – Pedido de apoio		Comissão Organizadora do Carnaval de Benavente

20	Comemorações do Dia Mundial da Juventude – Pedido de apoio		Associação de Jovens de Samora Correia
21	2. <sup>a</sup> edição do <i>Benavente Fan Event for Lego Lovers</i> – Pedido de apoio		Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Benavente
	<b>Educação</b>		
22	Retificação da informação n.º 2939 – Componente de apoio à família, 1.º ciclo – Refeições escolares – Interrupções letivas	Informação DMCETDJ n.º 5350, de 03/07/2019	
23	<b>Período destinado às intervenções dos municípios</b>		
24	<b>Aprovação de deliberações em minuta</b>		

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

**AUSÊNCIA DE MEMBROS DO EXECUTIVO:** O SENHOR PRESIDENTE deu nota que o senhor vereador Pedro Pereira, na qualidade de presidente da Comissão Política do PS e líder de bancada, informou que a senhora vereadora Florbela Parracho não podia estar presente nas reuniões do Executivo de 15 e 22 de julho, por motivos pessoais, e que seria substituída pela eleita Célia Semeano Fernandes no dia 15, e pelo eleito José Pedro Machado no dia 22.

Acrescentou que o senhor vereador Ricardo Oliveira também informou que não poderia participar nas reuniões de 15 e 22 de julho, por motivo de gozo de férias, sendo substituído, em ambas as reuniões, pelo eleito Henrique Manuel Bento.

«O senhor presidente considerou justificadas as ausências.»

## PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

### SENHORA VEREADORA CATARINA VALE

#### 1- BOAS VINDAS AOS ELEITOS PRESENTES NA REUNIÃO, EM SUBSTITUIÇÃO DOS VEREADORES RICARDO OLIVEIRA E FLORBELA PARRACHO

Deu as boas vindas aos eleitos Henrique Manuel Bento e Célia Semeano Fernandes, que participam, pela primeira, numa reunião da Câmara Municipal.

#### 2- 22.º BEACH VOLLEY

Deu os parabéns à Associação de Jovens de Benavente pelo 22.º *Beach Volley*, que decorreu na zona ribeirinha de Benavente, uma iniciativa que, de facto, tem tido uma boa presença e correu muito bem.

### **3- 1.º ESTÁGIO DE SOPROS E PERCUSSÃO**

Mencionou o 1.º Estágio de Sopros e Percussão do Município de Benavente e transmitiu que, de acordo com aquilo que lhe disseram, foi uma semana muito intensiva, que culminou com um excelente concerto, no passado sábado, na Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão.

Recordou que se tratou de uma organização da Câmara Municipal, em conjunto com as filarmónicas do município e, obviamente, com o envolvimento de alguns professores com muita experiência naquela área.

Realçou que foi muito interessante ver a capacidade artística que ali foi apresentada.

### **4- 6.ª FIM DE SEMANA DOS AMIGOS DA FREGUESIA, EM FOROS DE ALMADA**

Felicitou a Junta de Freguesia de Santo Estêvão, pela organização do 6.º Fim de Semana dos Amigos da Freguesia, em Foros de Almada.

### **5- 4.ª EDIÇÃO DO *BENASVILLA SUNSET PARTY***

Endereçou agradecimentos e parabéns à Junta de Freguesia de Benavente, pela 4.ª edição do *Benasvilla*, um festival de música eletrónica.

### **6- SAMORA EQUESTRE 2019**

Endereçou os parabéns à organização do evento Samora Equestre, que também decorreu durante o fim de semana e se revestiu de sucesso.

Observou que se trata duma boa iniciativa que, segundo crê, terá continuidade em anos futuros.

### **7- 31.º FESTIVAL DE GASTRONOMIA DA LEZÍRIA RIBATEJANA**

Deixou uma nota de felicitações à ARCAS (Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora) e a todos aqueles que se envolveram com a organização do Festival de Gastronomia da Lezíria Ribatejana, porque, de facto, o evento teve muito público.

Acrescentou que todos aqueles com quem falou demonstraram enorme satisfação por aquilo que viveram naquele Festival de Gastronomia.

## **SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO**

### **1- ENCONTRO NACIONAL DE INFANTIS, EM ANDEBOL**

Observou que esteve ausente na semana anterior e apesar de o senhor presidente e da senhora vereadora Catarina Vale já terem referido (e muito bem) o Encontro Nacional de Infantis, em Andebol, enquanto vereador do Desporto (e até porque esteve presente na reta final desse Encontro, que decorreu em Portimão), não quer deixar de expressar as suas felicitações às três equipas participantes do município, nomeadamente, a AREPA (Associação Recreativa do Porto Alto), no setor feminino, que teve um comportamento brioso e dignificou o andebol do concelho, mas, sobretudo, às equipas masculinas da ADCB (Associação Desportiva e Cultural de Benavente) e do NASC

(Núcleo de Andebol de Samora Correia) que, curiosamente, se defrontaram nas meias finais.

Referiu que, infelizmente, a ADCB (que esteve presente na final) perdeu o último jogo por um golo, com a equipa da Póvoa do Varzim, e o NASC (que era o campeão em título) discutiu o terceiro e quarto lugar e acabou, também, por perder com o Colégio dos Carvalhos. Contudo, entre as trinta e duas melhores equipas do País, onde estão os grandes vultos do andebol em Portugal, estiveram, nas meias finais, duas equipas do distrito do Porto e duas equipas do município de Benavente, ao mais alto nível.

Salientou o enorme orgulho que sentiu, quer da equipa da ADCB, quer, também, da equipa do NASC. Endereçou felicitações para todos os técnicos, atletas, dirigentes e, naturalmente, para os pais, que fazem um esforço para que os seus filhos se possam dedicar daquela forma à modalidade, porque só com muito trabalho se conseguem aqueles resultados.

## **SENHOR VEREADOR HENRIQUE MANUEL BENTO**

### **1- PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL**

Agradeceu a amabilidade dos membros do Executivo em recebê-lo, apesar de apenas estar previsto participar em duas reuniões da Câmara Municipal.

Observou que embora nunca tenha andado na política, pensa que praticamente todos o conhecem.

Disse que tentará fazer o seu melhor e estar ao mais alto nível, mesmo que por curto espaço de tempo.

### **2- 134.º ANIVERSÁRIO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BENAVENTE**

Felicitou os Bombeiros Voluntários de Benavente pelo seu 134.º aniversário, que foi comemorado no quartel no passado dia 8 de julho.

Transmitiu que não houve uma grande festa, dado que para além de o dinheiro não ser muito, os Bombeiros tiveram um azar (que é do conhecimento de todos), sendo necessário trabalhar bastante para arranjar dinheiro que permita comprar uma viatura nova, porquanto a que ficou danificada já está posta de parte. No entanto, o próximo aniversário será, provavelmente, festejado com mais pompa e circunstância.

### **3- 2.ª EDIÇÃO DO BENAVENTE FAN EVENT FOR LEGO LOVERS**

Aproveitou a oportunidade para convidar todos os membros do Executivo para a 2.ª edição do *Benavente Fan Event for Lego Lovers*, que se irá realizar no quartel dos Bombeiros Voluntários de Benavente, de 27 de julho a 04 de agosto.

### **4- CORTE DO RIO SORRAIA, ENTRE SAMORA CORREIA E PORTO ALTO**

Questionou se a Câmara Municipal já tem conhecimento do corte que foi feito no Rio Sorraia, entre Samora Correia e Porto Alto, e o que é que está a pensar fazer.

Deu nota que segundo a informação que leu na imprensa, esse corte foi autorizado pela Agência Portuguesa do Ambiente.

Acrescentou que, ao que parece, o processo é legal, porque segundo informações de agricultores, é costume fazer aquele tipo de cortes, para não deixar a água salgada entrar no rio e, depois, ir para as plantações.

## **SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA**

### **1- AGRADECIMENTOS ÀS COLETIVIDADES E ASSOCIAÇÕES**

Considerou que os agradecimentos nunca são de mais, mas acha que é escusado ocupar mais tempo das reuniões de Câmara a agradecer e quando opta pelo silêncio, é porque faz suas as palavras da maioria CDU, extensíveis a tudo o que é modalidades, coletividades, associações de bombeiros, etc., e vai ocupar o tempo com assuntos que, de facto, são relevantes e podem ser discutidos no debate político, e alterados. É aí que o PS, normalmente, coloca o foco e ocupa a maior parte das suas intervenções.

### **2- CORTE DO RIO SORRAIA, ENTRE SAMORA CORREIA E PORTO ALTO**

Embora a Agência Portuguesa do Ambiente tenha autorizado cortar o Rio Sorraia, perguntou se o Executivo CDU não sabia, antecipadamente, que isso ia acontecer e que posição pensa, agora, tomar relativamente a esse assunto.

Disse saber que os agricultores têm as suas razões e que a água salgada é um prejuízo para as suas culturas, tratando-se de um drama que afeta os rios portugueses (incluindo o Rio Tejo) e de um problema de há muitos anos, que tem que ser resolvido. Contudo, para resolver esse problema dos agricultores, não lhe agrada assistir à morte das diversas espécies de peixes e gostaria de ter uma solução que pudesse ser a melhor possível para todas as partes envolvidas.

### **3- INCÊNDIO EM CONTENTOR DE HABITAÇÃO SOCIAL, EM SAMORA CORREIA**

Aludiu ao incêndio que deflagrou sobre o contentor de habitação social de uma família, em Samora Correia, referindo que, no atual mandato, o PS já defendeu e propôs a construção de fogos habitacionais.

Tendo a CDU inscrita, no seu programa eleitoral para o atual mandato, a construção de trinta fogos habitacionais, questionou qual é o ponto de situação, nomeadamente, para quando é essa construção e se já há alguma decisão tomada, que não, apenas, de palavras, mas de ações políticas concretas, que resolvam e deem resposta às famílias que estão desalojadas e às que vivem em condições habitacionais precárias.

Sublinhou que esse é um problema que importa combater, sendo preciso que a Câmara Municipal faça investimento nessa área.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

### **1- ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ANTERIOR FIM DE SEMANA**

Referiu que a Câmara Municipal se associa a todas as felicitações, anteriormente, endereçadas pelas atividades desenvolvidas no anterior fim de semana.

### **2- 1.º ESTÁGIO DE SOPROS E PERCUSSÃO**

Realçou a importância do 1.º Estágio de Sopros e Percussão, uma iniciativa conjunta da Câmara Municipal com as filarmónicas do concelho.

Transmitiu que, durante muitos anos, houve um conjunto de iniciativas que tinham como objetivo estimular o gosto pela música nos mais jovens, e permitir-lhes o aperfeiçoamento da sua interpretação nos diversos instrumentos com os quais tocam nas bandas filarmónicas. No entanto, por razões que têm a ver com o momento em que

isso aconteceu e, nomeadamente, no relacionamento entre as filarmónicas, esse projeto foi interrompido, tendo sido retomado, em boa hora.

Crê que é motivo de grande satisfação para a Câmara Municipal poder verificar cerca de quatro dezenas de jovens envolvidos, durante uma semana, na prática das filarmónicas.

Observou que a sociedade se vai transformando e tem, necessariamente, as suas alterações, sendo que, provavelmente, as filarmónicas não são, atualmente, tão atrativas como o foram no passado. No entanto, crê que desempenham uma função muito importante na comunidade e, por isso mesmo, é de valorizar aquele envolvimento e aquela participação.

Manifestou a expectativa de que aquele tenha sido o primeiro de muitos estágios, porque tanto quanto foi possível verificar, os jovens ficaram muitíssimo entusiasmados com aquela participação.

Destacou e agradeceu o envolvimento da Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão, que acolheu o estágio e o desenvolveu, em colaboração com a Câmara Municipal, bem como do maestro João Raquel, o responsável pelo respetivo acompanhamento. Deu nota que não é fácil uma semana de intenso trabalho e dedicação, sem nenhuma remuneração para o maestro João Raquel, mas, apenas, para os sete professores que vieram do exterior, capacitados para, naturalmente, transmitirem os seus ensinamentos.

### **3- SAMORA EQUESTRE 2019**

Fez referência ao evento Samora Equestre, comentando que Benavente é um município com fortes tradições no que diz respeito à criação do cavalo, estando registados, em Samora Correia, cerca de vinte e cinco criadores, número que, no contexto nacional, é algo de muito significativo, para além das coudelarias de enorme representação que existem em Benavente, como é o caso das coudelarias Arsénio Cordeiro ou Manuel Paim, entre outras. Consequentemente, faz todo o sentido que exista uma iniciativa que vá de encontro àquilo que é, efetivamente, essa presença tão forte do cavalo no município, nomeadamente, do cavalo lusitano.

Referiu que aquela primeira iniciativa (em que esteve envolvida a Câmara Municipal, a Junta de Freguesia de Samora Correia e, fundamentalmente, os criadores, que foram inexcedíveis naquela apresentação) teve a dimensão adequada e, por aquilo que foram os testemunhos, bastante apreciada por todos aqueles que estão ligados ao cavalo e à sua importância.

Destacou a presença de cinco cavaleiros de Samora Correia que são, atualmente, referências na equitação, e que foram homenageados naquele certame.

Crê que o balanço é, extremamente, positivo, numa iniciativa que não envolveu grandes meios, do ponto de vista financeiro e logístico, porque se aproveitou toda a logística do espaço Samora Rural, e concorreu para, efetivamente, ter um certame que acha que foi um bom contributo, e que se afirma, também, para o próximo futuro, como uma iniciativa a ter sequência.

### **4- 31.º FESTIVAL DE GASTRONOMIA DA LEZÍRIA RIBATEJANA**

Mencionou o Festival de Gastronomia da Lezíria Ribatejana, uma organização da ARCAS, desde há muitos anos, e que crê ter sido, uma vez mais, um êxito.

Considerou que não se trata de um festival de afirmação da gastronomia local, sendo, antes, um espaço de convívio e de confraternização.

Destacou não só a organização, mas todos aqueles (e são muitos) que, durante dez dias, ali estão a dar o seu melhor, em prol de um objetivo coletivo, achando que a Câmara Municipal deve saber valorizar aqueles que prescindem da sua vida em prol duma causa que é comum, procurando angariar algumas verbas que serão fundamentais na atividade que acontece ao longo de todo o ano.

Acrescentou que, independentemente disso, crê que é justo dizer que os petiscos e os pratos mais elaborados que foram apresentados tiveram uma qualidade, também, assinalável, se se considerar que foram cozinhados por amadores que ali estiveram, voluntariamente, a dar o seu melhor.

#### **5- 134.º ANIVERSÁRIO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BENAVENTE**

Aludiu à comemoração, num formato mais reduzido, do 134.º aniversário da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Benavente, transmitindo que entende e aceita a decisão daquela Associação Humanitária, de assinalar a data com uma iniciativa mais virada para a família dos bombeiros.

Sublinhou que mais um ano se passou numa atividade que a Câmara Municipal muito valoriza, e que é fundamental para toda a comunidade de Benavente, Santo Estêvão e Barrosa, dando a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Benavente o seu melhor para que, efetivamente, todos se possam sentir seguros na sua atividade. Crê que a Câmara Municipal pode atestar que os Bombeiros de Benavente sabem estar à altura e estão capacitados para desempenhar a sua função.

#### **6- CORTE DO RIO SORRAIA, ENTRE SAMORA CORREIA E PORTO ALTO**

Transmitiu que a Câmara Municipal teve conhecimento da iniciativa que a Associação de Beneficiários da Lezíria Grande levou a efeito, de fazer um dique no Rio Sorraia, porque foi enviado à Autarquia, no decurso da semana passada, um processo de licenciamento junto da APA (Agência Portuguesa do Ambiente) para aquela concretização.

Clarificou que o dique em causa permanecerá durante o período compreendido entre a sua execução e o mês de agosto, e deriva da preocupante situação de seca extrema, estando a cunha salina a ter, já, repercussões mais para montante do Rio Tejo.

Explicou que as captações de água para o sistema de rega da lezíria são feitas no Conchoso, sendo que o nível de salinidade das águas nas marés já é extremamente elevado, em condições que, em alguns casos, já se aproxima de um grama de sal e, portanto, põe em causa a irrigação das culturas, nomeadamente, do arroz.

Mencionou que, em 2007 e 2012, já aconteceu aquele tipo de situação no Rio Sorraia, que tem o objetivo de não deixar subir a água com grande teor de sal e, por outro lado, poder aproveitar a água doce proveniente das barragens de Montargil, que vai sendo utilizada para a irrigação de todos aqueles terrenos agrícolas, e, nomeadamente, do arroz, cultura que tem, sobretudo, água, que serve para manter uma constância térmica, por assim dizer, fundamental para o processo de germinação e posterior desenvolvimento da planta, dado que as terras da região têm uma amplitude térmica muito grande, atingindo temperaturas muito elevadas durante o dia, que descem, significativamente, durante a noite.

Observou que face ao licenciamento da APA, a Câmara Municipal questionou aquela entidade se, efetivamente, estavam acauteladas as condições para a realização daquele tipo de operação, nomeadamente, no que diz respeito, também, ao próprio rio, tendo a APA informado, via telefone, que não identifica impactos negativos naquele tipo de intervenção, sendo que o rio será libertado daquele dique no final do mês de agosto. Acrescentou que a Câmara Municipal aguarda que chegue da APA uma informação mais detalhada e está a acompanhar aquilo que, efetivamente, pode (ou não) ser um impacto negativo no que diz respeito ao Rio Sorraia.

Julga que aquele corte terá sempre algumas consequências, porque se interrompe a natureza e tendo o Rio Sorraia a influência das marés até perto da Barrosa, deixa de haver esse movimento das águas.

Registou que no processo de licenciamento também é justificado que embora as águas sejam retiradas do Rio Sorraia para aproveitamento agrícola, elas são, depois, devolvidas ao rio, quase na sua totalidade, um pouco mais para jusante, junto à ponte do Porto Alto, onde existe um conjunto de portas. Contudo, isso não impede que não haja uma alteração significativa, face à ausência do movimento das marés, que acontece, ciclicamente, duas vezes por dia.

Reiterou que o processo está licenciado pela APA, a entidade máxima do País no que diz respeito à proteção do ambiente, e não tendo a Câmara Municipal sido chamada a participar nesse processo, apenas lhe tendo sido dado conhecimento do mesmo pela Associação de Beneficiários da Lezíria Grande, cumpre à Autarquia aguardar que possa haver melhores esclarecimentos, da parte da APA, no que diz respeito à situação dos peixes.

Julga que está, também, presente uma preocupação significativa, relativamente aos dez mil hectares de cultivo na lezíria, sendo que muitos daqueles agricultores são, fundamentalmente, da região de Benavente, Salvaterra de Magos e de Almeirim e, portanto, crê que as decisões terão sido tomadas tendo por base, por um lado, o equilíbrio que a situação ambiental deve ter, mas, também, a questão (que não é menor) da irrigação dos campos e o facto de que a vida de muita gente também depende da agricultura naqueles cerca de dez mil hectares.

Concluiu, referindo que quer acreditar que quando a APA tomou a decisão de proceder àquele licenciamento, teve em conta, seguramente, que os impactos no rio poderiam (e deveriam) ser minorizados, relativamente à iniciativa que teve lugar, e que esses impactos não serão, seguramente, de grande monta.

## **7- INCÊNDIO EM CONTENTOR DE HABITAÇÃO SOCIAL, EM SAMORA CORREIA**

Afirmou que o programa eleitoral da CDU identificou que a construção de trinta habitações seria um contributo importante, no atual mandato, para a resolução das dificuldades habitacionais da população do município. No entanto, também não era anunciado para quem seriam essas habitações, que são para a população, numa forma geral, com critérios de atribuição bem definidos.

Salientou que, na região, o Município de Benavente é, exatamente, o que tem uma preocupação na habitação social, sendo que estão atribuídas cerca de duzentas casas para esse fim e feito que foi, há algum tempo, um levantamento na região, para perceber se, efetivamente, essa taxa de esforço do Município era aceitável (nunca é aceitável, quando se trata de situações que são básicas para as pessoas), concluiu-se que Benavente é, de longe, a Autarquia que mais habitação social tem.

Transmitiu que a Câmara Municipal está, atualmente, a fazer o projeto de intervenção, ao abrigo da nova legislação da habitação social, tendo cerca de dez casas para entregar, desde já, tendo a expectativa de poder dar, também, um contributo até ao final do mandato, no sentido de poder tentar cumprir com aquilo que, naturalmente, foi um compromisso que a CDU tentou definir, embora saiba que a resposta da Câmara Municipal nunca é a necessária.

Frisou que a situação do incêndio num contentor de habitação social, em Samora Correia, propriedade da Câmara Municipal e que estava entregue a uma família, merece a preocupação da Autarquia e está a ser acompanhada e avaliada pelos serviços de Proteção Civil e da Ação Social, tentando perceber a resposta que pode existir, e que terá que ser, sempre, uma resposta equilibrada, face à realidade do município.

Argumentou que a Câmara Municipal não tem nada contra as etnias e acha que a Autarquia tem tentado fazer o melhor, mas num plano de igualdade com todos os outros, rejeitando que possa haver algum favorecimento. Mencionou que o presidente da Câmara é, muitas vezes, acusado de ser o indivíduo que apoia os ciganos nisto, e naquilo. Contudo, ele trata todos, exatamente, em pé de igualdade, sem qualquer tipo

de favorecimento, e é assim que a situação em causa também será, necessariamente, tratada.

## **SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA**

### **1- CORTE DO RIO SORRAIA, ENTRE SAMORA CORREIA E PORTO ALTO**

Observou que embora tenha compreendido a resposta do senhor presidente acerca do corte do Rio Sorraia, não ficou muito satisfeito com a mesma.

Considerou que mesmo que a Câmara Municipal não tenha competência direta no que diz respeito a tudo o que se passa no município de Benavente, o concelho é atravessado pelo Rio Sorraia e, por isso, a Autarquia tem competências ou responsabilidades indiretas e, como tal, não pode fingir que nada acontece e chutar para a APA todas as responsabilidades.

Referiu que o PS também está preocupado com os dez mil hectares de produção de arroz, com os agricultores locais e com a importância que aquela produção tem para a economia e para os empregos. Contudo, os técnicos de que a Câmara Municipal dispõe, na área do ambiente e biologia, podem e devem tentar perceber, junto da APA e em conjunto com as várias entidades responsáveis nessa matéria, nomeadamente, as associações ambientalistas, se não há melhores soluções do que aquela que foi encontrada. Acha que esse é um dever da Câmara Municipal, porque o problema vai-se repetir e agravar, e ainda não foi encontrada uma solução de futuro, que é o que importa encontrar.

Acrescentou que caso tenha de haver intervenção de outras entidades acima, por exemplo do Governo, a Câmara Municipal não se deve afastar, nem alhear, do seu papel de pressão, alerta e sensibilização.

### **2- HABITAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DO MUNICÍPIO**

Relativamente à habitação social, deve concluir que, quase a meio do mandato, dos trinta fogos habitacionais prometidos, a CDU ainda não cumpriu com um único fogo.

Registou que a maioria CDU tem que acelerar, para cumprir aquilo que prometeu à população.

Argumentou que ao PS também é muito indiferente se as habitações são entregues a A, B, ou C, interessando que os critérios sejam iguais para todos e que as casas sejam atribuídas em função das necessidades das pessoas. Obviamente que quem tem mais necessidade e a justifica, em função das dificuldades económicas e financeiras, deve ter prioridade relativamente a outros, sejam eles de etnia cigana, ou de outra etnia qualquer.

Frisou que o PS respeita todos de igual forma, desde que mereçam aquilo que reivindicam.

## **SENHOR PRESIDENTE**

### **1- CORTE DO RIO SORRAIA, ENTRE SAMORA CORREIA E PORTO ALTO**

Disse ser falso que a Câmara Municipal se alheia daquilo que aconteceu no Rio Sorraia, e tanto assim é, que os técnicos da Autarquia se têm mantido em contacto com a APA e têm estado no local a acompanhar a situação.

Transmitiu que a Câmara Municipal tem alguma experiência naquela vertente e, como é sabido, nas intervenções que teve nas zonas ribeirinhas, no final da década de noventa, a Autarquia procurou que fossem construídos diques, para que houvesse o

aproveitamento do espelho de água do Rio Almansor e do Rio Sorraia, e, na altura, a APA não o permitiu.

Acrescentou que face ao que aconteceu em 2007 e em 2012, a Associação de Beneficiários da Lezíria Grande também tentou construir um dique no Rio Sorraia, para poder fazer o controle das águas desse rio, pretensão que não foi autorizada.

Comentou que a situação também não é fácil, porque se está perante a influência das marés, e embora exista uma represa em Coruche, a força do rio, naquela zona, faz-se sentir, apenas, num sentido, situação diferente da que se verifica no município de Benavente, porquanto as forças sobre o dique exercem-se nos dois sentidos.

Reiterou que a Câmara Municipal tem vindo a acompanhar a situação.

Comentou que se, efetivamente, não tivessem ocorrido as chuvas de abril de 2018, com cheias durante quase um mês, a Câmara Municipal estaria, atualmente, a discutir situações muitíssimo graves, que não a ora em causa. Observou que atendendo às alterações climáticas, o futuro traz muitas preocupações no que diz respeito à forma como o bem fundamental que é a água, não só para consumo humano, mas para aquilo que diz respeito à agricultura e à irrigação, fundamental, também, para alimentar as pessoas, sendo preciso encontrar os equilíbrios necessários.

Reiterou que quando a situação do corte do Rio Sorraia foi colocada à Câmara Municipal, o órgão executivo tomou as diligências necessárias para acompanhar o problema, tendo sido referido pela APA que, efetivamente, os impactos no rio não seriam significativos, porque o dique permaneceria por um curto período de tempo.

## **2- HABITAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DO MUNICÍPIO**

Aclarou que disse que a Câmara Municipal tem dez habitações sociais disponíveis para serem atribuídas em concurso.

Relativamente às restantes habitações sociais referenciadas no programa eleitoral da CDU, ver-se-á como é que a Câmara Municipal as conseguirá (ou não) resolver.

### **01 - Câmara Municipal/Presidência-Vereação**

#### **01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores**

**Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

**Ponto 2 – PART – PROGRAMA DE APOIO À REDUÇÃO TARIFÁRIA NOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS ENTRE A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO (CIMLT) E O MUNICÍPIO DE BENAVENTE – AUTORIZAÇÃO DE ACESSO AO FINANCIAMENTO DO PART E DA COMPARTICIPAÇÃO MÍNIMA DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE JUNTO DA CIMLT – PROPOSTA (N.º DE REGISTO INTERNO 5.518/2019)**

**Considerando que:**

- a) A Lei n.º 71/2018, de 31.12. – Orçamento do Estado para 2019 (LOE2019) – prevê o financiamento do designado «*Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART)*», o qual tem por objetivo combater as externalidades negativas

- associadas à mobilidade, nomeadamente o congestionamento, a emissão de gases de efeito de estufa, a poluição atmosférica, o ruído, o consumo de energia e a exclusão social;
- b) A publicação do Despacho n.º 1234-A/2019, de 04.02., veio clarificar que o PART é um programa de financiamento das autoridades de transporte para o desenvolvimento de ações que promovam a redução tarifária nos sistemas de transporte público coletivo, bem como o aumento da oferta de serviço e a expansão da rede;
  - c) De acordo o n.º 4 do Despacho n.º 1234-A/2019, o acesso ao PART está sujeito a uma comparticipação mínima dos municípios que integram as Comunidades Intermunicipais (CIM) que, de acordo com o n.º 5 do art.º 234.º da LOE2019 corresponde a:
    - i. Em 2019, a uma comparticipação mínima de 2,5%, da verba que lhes for transferida pelo Estado;
    - ii. Em 2020, a uma comparticipação mínima de 10%, da verba que lhes for transferida pelo Estado;
    - iii. Em 2021 e anos seguintes, a uma comparticipação mínima de 10%, da verba que lhes for transferida pelo Estado.
  - d) Compete às CIM proceder à repartição das dotações pelas autoridades de transporte existentes no seu espaço territorial, tendo em consideração a oferta em lugares, quilómetros produzidos pelos serviços de transporte por estas geridos, nos termos do número 5 do referido Despacho n.º 1234-A/2019;
  - e) Para o ano de 2019, foi atribuída à CIMLT a verba de 1.039.750,00 (um milhão, trinta e nove mil, setecentos e cinquenta euros), contra o pagamento de uma comparticipação mínima dos Municípios que a integram de € 25.994,00 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e quatro euros);
  - f) Assim, a comparticipação mínima a efetuar pelo Município de Benavente, de modo a permitir o acesso ao PART, é de € 3.048,34 (três mil e quarenta oito euros e trinta e quatro cêntimos) para o ano de 2019, de € 16.257,64 (dezasseis mil, duzentos e cinquenta e sete euros e sessenta e quatro cêntimos) para o ano de 2020 e de € 32.515,27 (trinta e dois mil, quinhentos e quinze euros e vinte e sete cêntimos) para o ano de 2021;
  - g) O Município de Benavente celebrou Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, atribuídas ao Município pela Lei n.º 52/2015, de 09.06., relativas ao Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, ou seja, estão delegadas na CIMLT as competências do Município de Benavente, enquanto Autoridade de Transporte – a organização, exploração, atribuição, investimento, financiamento, determinação de obrigações e de tarifário do serviço público de transporte de passageiros que ocorra na área geográfica de Benavente;
  - h) Conforme o disposto no artigo 11.º do respetivo contrato de delegação de competências, e atento o disposto no artigo 32.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12.09., na sua redação atual, conjugado com o n.º 4 do Despacho n.º 1234-A/2019, de 04.02., com o n.º 1 do artigo 6.º do RJSPTP e com o n.º 5 do artigo 234.º da LOE2019, compete à Câmara Municipal deliberar o acesso ao

financiamento do PART e conseqüentemente a comparticipação mínima que incumbirá ao Município de Benavente junto da CIMLT;

Propõe-se que a **Câmara Municipal delibere**, nos termos conjugados do artigo 32.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12.09., na sua redação atual, com o n.º 4 do Despacho n.º 1234-A/2019, de 04.02, com o n.º 1 do artigo 6.º do RJSPTP e com o n.º 5 do artigo 234.º da LOE2019, e do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12.09., na sua redação atual, **autorizar o acesso ao financiamento do PART, bem como a comparticipação mínima que incumbe ao Município de Benavente, que se traduzirá em:**

- i. **Ano de 2019: € 3.048,34** (três mil e quarenta oito euros e trinta e quatro cêntimos);
- ii. **Ano de 2020: € 16.257,64** (dezasseis mil, duzentos e cinquenta e sete euros e sessenta e quatro cêntimos);
- iii. **Ano de 2021: € 32.515,27** (trinta e dois mil, quinhentos e quinze euros e vinte e sete cêntimos).

Benavente, 08 de julho de 2019

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE deu nota que, no âmbito da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, a distribuição da verba disponibilizada pela Administração Central para o Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Serviços Públicos de Transportes de Passageiros foi equiparada à distribuição dos fundos comunitários.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA enalteceu o Governo e a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (ambos, coincidentemente, liderados pelo Partido Socialista), que permitem, atualmente, ter descontos nos tarifários dos transportes públicos de passageiros.

O SENHOR PRESIDENTE disse que o Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Serviços Públicos de Transportes de Passageiros é uma medida cuja concretização envolve várias forças políticas.

Referiu que reconhece os méritos à iniciativa, que é extraordinária, mas não se conforma com a diferenciação brutal que está bem patente entre os apoios que são disponibilizados para as grandes áreas urbanas, a título de exemplo, como é o caso das Áreas Metropolitanas, e os que são disponibilizados para as outras entidades, nomeadamente, as Comunidades Intermunicipais. Observou que essa situação não deve deixar de estar presente no sentido de defesa dos interesses da população e que, seguramente, não se deixará de, em conjunto, procurar que essa assimetria possa ser resolvida, no próximo futuro.

Contudo, crê que, de momento, importa registar aquela iniciativa como extraordinária, porquanto ela já fazia parte da aspiração de muitos, desde há dezenas de anos e, entretanto, foi possível concretizar.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, nos termos conjugados do art. 32.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, com o n.º 4 do Despacho n.º 1234-A/2019, de 04 de fevereiro, o n.º 1 do art. 6.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros e o n.º 5 do art. 234.º da Lei do Orçamento de Estado para 2019, e do n.º 3 do art. 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, autorizar o acesso ao financiamento do PART (Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Serviços Públicos de Transportes de

Passageiros), bem como a comparticipação mínima que incumbe ao Município de Benavente, que se traduzirá nos montantes de 3.048,34 € (três mil, quarenta e oito euros e trinta e quatro cêntimos) em 2019, 16.257,64 € (dezasseis mil, duzentos e cinquenta e sete euros e sessenta e quatro cêntimos) em 2020 e 32.515,27 € (trinta e dois mil, quinhentos e quinze euros e vinte e sete cêntimos) em 2021.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

**Ponto 3 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SAMORA CORREIA – AQUISIÇÃO DE VIATURA DE TRANSPORTE DE DOENTES – PROPOSTA (N.º DE REGISTO INTERNO 5.531/2019)**

**Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

Pelo senhor vereador Pedro Pereira foi comunicado o seu impedimento relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com cinco elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

**Considerando que:**

- a) Os municípios têm atribuições no domínio da proteção civil, nos termos do artigo 23.º, n.º 2, alínea j) do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12.09.;
- b) A proteção civil municipal tem os objetivos e exercer-se nos domínios estabelecidos no artigo 2.º da Lei n.º 65/2007, de 12.11.;
- c) A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia é detentora do respetivo Corpo de Bombeiros Voluntários ao qual cabe, legalmente, das mais honrosas missões de serviço público nacional, nomeadamente a prevenção e o combate a incêndios, o socorro das populações em todos os acidentes em geral, a naufragos e o socorro e transporte de doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar, cfr. artigo 2.º, n.º 1 da Lei n.º 32/2007, de 13.08. (Regime Jurídico das Associações Humanitárias de Bombeiros) e artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27.06. (Regime Jurídico da Constituição, Organização, Funcionamento e Extinção dos Corpos de Bombeiros);
- d) Decorrente do acréscimo significativo de solicitações para o transporte não urgente de doentes verificado, sobretudo desde a entrada em vigor das alterações legislativas do ano de 2018, a Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia deliberou a aquisição de uma nova viatura de transporte de doentes, visando a melhoria da prestação de serviços à população que serve, com o custo de € 20.000,00 (vinte mil euros);
- e) As atividades desenvolvidas pelas Associações Humanitárias do Município de Benavente, revestem imprescindível interesse para o Município, e

- f) Compete à Câmara Municipal, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u) do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12.09., apoiar atividades de interesse para o Município.

**Proponho que**, nos termos do artigo 33.º n.º 1 alínea u) do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12.09., **seja apoiada a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Samora Correia, assumindo o Município 10% do custo de aquisição da viatura de transporte de doentes em causa, importando o apoio financeiro municipal no valor de € 2.000,00 (dois mil euros).**

Benavente, 08 de julho de 2019

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou a proposta em apreço.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Samora Correia, no montante de 2.000,00 € (dois mil euros), correspondente a 10% do custo de aquisição de uma nova viatura de transporte de doentes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

## **02- Divisão Municipal de Gestão Financeira**

### **02.01.01- Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento**

#### **Ponto 4 – PROPOSTA DE DECISÃO DE CONTRATAR, TENDO EM VISTA A AQUISIÇÃO DE VIATURA DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) 16M<sup>3</sup>**

**Informação n.º 5568/2019, de 09 de julho**

##### **1. Objeto**

Atenta a necessidade de adquirir o bem vertido na Requisição Interna n.º 277, datada de 04.02.2019, autorizada pelo vereador do pelouro, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.

Relativamente à fase instrutória do procedimento, propõe-se que:

##### **2. Cabimento da despesa**

Para efeitos da prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estimaram os serviços municipais competentes, conforme atestam os documentos anexos à presente, que o preço contratual não deverá exceder 155.000,00 €, encargo esse a satisfazer pela dotação 02 07010601 – GOP 09 003 2019/8, perspetivando-se uma realização financeira confinada ao ano corrente.

Ano	Encargo sem IVA	Encargo com IVA
2019	155.000,00 €	164.300,00 €

Importará destacar, relativamente ao montante antes descrito, que o mesmo consta de proposta anexa à requisição interna remetida pelo serviço requisitante e que resultará, eventualmente, de contatos ou de consultas efetuadas pelo serviço requisitante. Nesta conformidade submete-se superiormente o montante estimado pelo serviço requisitante, nomeadamente o eventual enquadramento do mesmo na consulta preliminar prevista pelo artigo 35.º-A.

### **3. Escolha do procedimento**

Atenta a regra geral de escolha do procedimento, nos termos do que dispõe o artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos<sup>1</sup>, aprovado pelo D.L n.º 18/2008, de 29 de janeiro<sup>2</sup>, e aos limites constantes do art. 20.º, propõe-se a adoção de um procedimento de Concurso Público, sendo que a decisão, nos termos do que dispõe a conjugação das disposições constantes da alínea b) do n.º 1 do art. 18.º do D.L. n.º 197/99, de 8 de junho, em vigor por força da alínea f) do art. 14.º do D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a alínea c) do n.º 1 do art. 2.º, do n.º 1 do art. 36.º e art. 38.º, cabe à Câmara Municipal.

### **4. Aprovação das peças do procedimento**

Nos termos dispostos pelo n.º 1 do art. 40.º, constituem as peças do procedimento, o Anúncio, o Programa do Procedimento e Caderno de Encargos, devendo a mesmas ser aprovadas, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, pelo órgão competente para a decisão de contratar.

Nesta conformidade, propõe-se a aprovação das peças do procedimento anexas à presente, das quais importa destacar:

- A fixação do preço base do procedimento em 155.000,00 €, ou seja, valor igual ao montante estimado fixado nos termos do n.º 7 do art. 17.º, cuja fundamentação se colocou já à consideração na presente,
- O critério de adjudicação em que se indica a avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar,
- A ausência de fixação de preço anormalmente baixo,
- A delegação no júri a nomear para a condução do procedimento, da competência para prestar esclarecimentos

Relativamente à tramitação procedimental, propõe-se que:

### **5. Aprovação da não divisão por lotes**

De acordo como o n.º 2, do art. 46.º-A, na formação de contratos públicos de aquisição ou locação de bens, ou aquisição de serviços, de valor superior a € 135 000, a decisão de não contratação por lotes deve ser fundamentada, apontando a norma para a possibilidade de recurso unicamente aos fundamentos previstos nas alíneas a) e b) do antes referido articulado.

No caso presente, tratando-se de uma proposta tendo em vista a aquisição de uma viatura, considera-se, salvo melhor entendimento, que o objeto do procedimento ora

---

<sup>1</sup> Todas as disposições legais referidas nesta informação são deste Código, salvo indicação expressa em contrário.

<sup>2</sup> Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, pelo DL n.º 278/2009, de 2 de outubro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, pelo DL n.º 131/2010, de 14 de dezembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, pelo DL n.º 149/2012, de 12 de julho, pelo DL n.º 214-G/2015, de 2 de outubro, e pelo DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

proposto, é técnica ou funcionalmente incindível, de acordo com previsto na antes referida alínea a) do n.º 2 do art. 46-A, consubstanciando assim, o fundamento para a decisão de não contratação por lotes que, caberá à entidade competente para a decisão de contratar, neste caso, a Câmara Municipal.

## **6. Condução do procedimento**

De acordo com o que dispõe o n.º 1 do art. 67.º, os procedimentos para a formação de contratos são conduzidos por um júri constituído em número ímpar, por um número mínimo de três membros efetivos, um dos quais preside, e dois suplentes.

Para o efeito antes exposto sugere-se a seguinte nomeação para a constituição do júri:

**Presidente** – António Paulo Ramos dos Reis, coordenador técnico – Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento

**Vogal efetivo** – Victor Manuel Matias Cardoso, eng.º

**Vogal efetivo** – Carlos Pedro Viana Côdea de Oliveira Carvalho, técnico superior

**Vogal suplente** – Carina Filipe Oliveira Teles, técnica superior

**Vogal suplente** – Ana Leonor Simões Silva Casanova, técnica superior

## **7. Gestão contratual**

O n.º 1 do artigo 290.º-A, determina que o contraente público deve designar um gestor do contrato a celebrar, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo, conferindo a este um conjunto de funções, bem como, a possibilidade da eventual delegação de poderes, conforme resulta da leitura do disposto, respetivamente, dos n.ºs 2 e 4 do mesmo articulado.

Por outro lado, o n.º 7 do art. 96.º, determina que são nulos os contratos em que não conste a identificação do gestor de contrato.

No estrito cumprimento do n.º 1 do artigo 12.º do articulado do Orçamento do Município de Benavente para 2019 (Norma de execução do Orçamento), compete a cada um dos serviços requisitantes a gestão dos contratos em vigor ou a quem o senhor presidente da Câmara designar.

Para efeitos do antes exposto, no n.º 2 do mesmo artigo determina que cada unidade orgânica nomeie os gestores de contrato. Na ausência do cumprimento do antes exposto e de acordo com decisão informalmente emanada superiormente, para as aquisições de bens e serviços, o gestor a nomear será o trabalhador responsável pela emissão da requisição.

Nesta conformidade, submete-se à consideração superior a nomeação do gestor que seguidamente se designa:

Gestor de contrato: Vitor Manuel Matias Cardoso, eng.º – Setor de Gestão de Viaturas, Equipamentos e Oficinas

## **8. Conclusão e resumo das decisões**

Nesta conformidade, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar, que se consubstancia nas aprovações e autorizações que seguidamente se resumem:

- Aprovação da abertura do procedimento, bem como, a aprovação da despesa inerente ao contrato a celebrar;
- Aceitação do enquadramento das diligências tendentes à determinação do valor estimado na consulta preliminar prevista no art. 35.º-A e da confirmação desse mesmo valor como valor base do procedimento;

- Aprovação da escolha do procedimento de Concurso Público,
- Aprovação das peças do procedimento,
- Aprovação do fundamento para a não contratação por lotes,
- Aprovação da designação do júri proposto para a condução do procedimento, bem como, a delegação da competência para prestar esclarecimentos no referido júri, de acordo com o previsto nas peças do procedimento cuja necessidade de aprovação antes se elencou,
- Nomeação do gestor do contrato.

(Solicita-se a aprovação da informação em minuta, dada a urgência na aquisição do bem.)

À consideração superior,

<b>A chefe da DMGARH</b>	<b>O presidente</b>
Concordo com o teor da informação. À consideração superior.	À reunião.
10.07.2019 Palmira Machado	10.07.2019 Carlos Coutinho

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE disse ser do conhecimento dos senhores vereadores que, no âmbito da ECOLEZÍRIA, está a ser desenvolvido um procedimento tendente a poder implementar a recolha de resíduos sólidos urbanos, porta a porta, processo que, em sua opinião, deverá acontecer de forma progressiva e, sobretudo, nos centros urbanos, porque a sua concretização não será tão fácil nas zonas menos povoadas.

Transmitiu que o parque de viaturas de recolha de resíduos sólidos urbanos da Câmara Municipal está envelhecido, havendo necessidade de o renovar e, portanto, essa renovação vai ser feita de forma cautelosa, adquirindo, inicialmente, uma viatura e percebendo como é que, efetivamente, o sistema que se pretende implementar será recebido pelas populações, e como é que ele pode ser alargado para, depois, se tomarem outras decisões.

Considerou que a aquisição da viatura em apreço é fundamental, porque haverá, seguramente, um ou mais circuitos em que será necessária a recolha da forma tradicional e, por isso, julga que é uma medida acertada, para além de necessária.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA recordou que no anterior mandato, quando havia grandes problemas na recolha de resíduos sólidos urbanos e soube que os carros de recolha do lixo estavam avariados, com alguma regularidade, nos estaleiros municipais, o Partido Socialista, em sede de reuniões de Câmara e sessões da Assembleia Municipal, disse que era preciso investir na renovação desses equipamentos e, portanto, assumindo aquilo que o PS tem vindo a dizer, e em coerência, está, obviamente, de acordo com a aquisição em apreço.

Disse que a Câmara Municipal deve persistir na mudança de hábitos e embora isso demore, por vezes, anos, não se deve desistir desse caminho, ainda que haja, obviamente, resistências, porque o comportamento humano não se muda de um dia para o outro.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade autorizar a realização da despesa relativa à aquisição de viatura de recolha de resíduos sólidos urbanos (RSU) 16m<sup>3</sup>;  
Aceitar o enquadramento das diligências tendentes à determinação do valor estimado na consulta preliminar prevista no art. 35.º-A, e a confirmação desse mesmo valor como valor base do procedimento;

Redigido ao abrigo do novo Acordo Ortográfico

Aprovar da escolha do procedimento de Concurso Público;  
Aprovar o programa de concurso, o caderno de encargos e os restantes documentos inerentes à aquisição em causa, nomeadamente, a constituição do júri do procedimento, bem como a delegação da competência para prestar esclarecimentos no referido júri, nos termos preconizados na informação n.º 5568/2019, de 09 de julho, que se homologa.

Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, designar o técnico superior de eletromecânica, Vitor Manuel Matias Cardoso, como gestor do contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

## **02.01.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade**

### **Ponto 5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

Presente o documento em epígrafe, com o número cento e trinta e um, referente ao penúltimo dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: cinco mil, trezentos e três euros e sessenta e dois cêntimos em dinheiro.

Depositado à ordem:

#### **C.G.D – Benavente**

Conta – 00350156000009843092 – um milhão, oitocentos e oitenta e dois mil, trezentos e noventa e seis euros e trinta e oito cêntimos;

#### **C.G.D – Benavente**

Conta – 003501560000280563011 – cinquenta mil, duzentos e trinta e seis euros e dezassete cêntimos;

#### **C.G.D – Benavente**

Conta – 00350156000061843046 – duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e noventa e três euros e trinta e sete cêntimos;

#### **C.G.D – Benavente**

Conta – 003501560001470473069 – quinze mil, setecentos e sete euros e oitenta e um cêntimos;

#### **C.G.D – Benavente**

Conta – 003501560001496353057 – duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta e dois euros e trinta e sete cêntimos;

#### **C.G.D – BNU**

Conta – 003521100001168293027 – quinhentos e sete mil, quinhentos e noventa e dois euros e cinquenta e três cêntimos;

#### **C.G.D – Benavente**

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

#### **C.G.D – Benavente**

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

#### **C.G.D – Benavente**

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

#### **C.G.D – Benavente**

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 003501560001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

**CCAM – Santo Estêvão**

Conta – 004552814003724462602 – trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco euros e doze cêntimos;

**CCAM – Benavente**

Conta – 004550904010946923865 – dezanove mil, quatrocentos e nove euros e oitenta e quatro cêntimos;

**BES – Benavente**

Conta – 000703400000923000754 – quatro mil, oitocentos euros e sessenta e nove cêntimos;

**BPI – Samora Correia**

Conta – 002700001383790010130 – mil e novecentos euros;

**Banco Santander Totta, SA**

Conta – 001800020289477400181 – oito mil, trezentos e sessenta euros e cinquenta e sete cêntimos;

**B.C.P. – Benavente**

Conta – 003300000005820087405 – cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco euros e três cêntimos.

Num total de disponibilidades de três milhões, cento e sessenta e oito mil, novecentos e um euros e sessenta e dois cêntimos, dos quais dois milhões, setecentos e noventa e seis mil, quinhentos e setenta e sete euros e trinta e cinco cêntimos são de Operações Orçamentais e trezentos e setenta e dois mil, trezentos e vinte e quatro euros e vinte e sete cêntimos de Operações Não Orçamentais.

## **02.01.04- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças**

### **Ponto 6 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / DESPACHO A RATIFICAÇÃO**

Proc.º 2019/450.10.215/13, de 27.06

Interessada: Bar do Concelho, Sociedade Unipessoal, Lda.

Localização/sede: Largo 25 de abril, 2 – Samora Correia

Assunto – Solicita nos termos do disposto no n.º 2 art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, se digne conceder-lhe licença especial de ruído.

#### **Tipo de atividade:**

Banda musical – “Tributo Anos 80”

#### **Local/Percurso:**

Largo 25 de abril, 2 – Samora Correia

**Datas/horário:**

Das 21.00h do dia 06.07 às 02.00h do dia 07.07.2019

**Informação da Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças. de 27.06.2019**

O processo encontra-se devidamente instruído, cumprindo todas as normas e disposições legais e regulamentares, para que a mesma possa ser objeto de deferimento.

Contudo, deve ser submetido a ratificação da Câmara, nos termos do n.º 3 do Art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12.09.

Relativamente a este assunto, foi pelo sr. presidente da Câmara, emitido em 27.06.2019, o seguinte despacho: *“Deferido. Deve ser cumprido o Regulamento Geral do Ruído. A ratificação da Câmara”*.

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE recordou que a Câmara Municipal já tomou, anteriormente, a decisão de aprovar um conjunto de realizações da natureza da ora em análise.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

**Ponto 7 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / DESPACHO A RATIFICAÇÃO**

**Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

Pelo senhor presidente foi declarado o seu impedimento relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com cinco elementos e os trabalhos a serem dirigidos pelo senhor vice-presidente, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Proc.º 2019/450.10.215/15, de 04.07

Interessada: ARCAS – Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora

Localização/sede: Rua do Povo Livre – Samora Correia

Assunto – Solicita nos termos do disposto no n.º 2 art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, se digne conceder-lhe licença especial de ruído.

**Tipo de atividade:**

Festival de Gastronomia – Som de rua, audições musicais e bailes

**Local/Percorso:**

Praça da República – Samora Correia

**Datas/horário:**

Dias 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14.07.2019

Das 19.00h às 02.00h

**Informação da Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças, de 04.07.2019**

Redigido ao abrigo do novo Acordo Ortográfico

O processo encontra-se devidamente instruído, cumprindo todas as normas e disposições legais e regulamentares, para que a mesma possa ser objeto de deferimento.

Contudo, deve ser submetido a ratificação da Câmara, nos termos do n.º 3 do Art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12.09.

Relativamente a este assunto, foi pelo sr. vice-presidente da Câmara, emitido em 04.07.2019, o seguinte despacho: *“Deferido. Deve ser cumprido o Regulamento Geral do Ruído. A ratificação da Câmara”*.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor vice-presidente da Câmara Municipal.

### **Ponto 8 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / DESPACHO A RATIFICAÇÃO**

Proc.º. 2019/450.10.215/16, de 05.07

Interessada: Junta de Freguesia de Benavente

Localização/sede: Rua Diário de Notícias – Benavente

Assunto – Solicita nos termos do disposto no n.º 2 art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, se digne conceder-lhe licença especial de ruído.

#### **Tipo de atividade:**

Noites de Verão – Concertos musicais e som de rua

#### **Local/Percorso:**

Parque 25 de abril – Benavente

#### **Datas/horário:**

Dias 05, 06, 10, 20 e 26.07.2019

Das 18.00h à 01.00h

### **Informação da Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças, de 05.07.2019**

O processo encontra-se devidamente instruído, cumprindo todas as normas e disposições legais e regulamentares, para que a mesma possa ser objeto de deferimento.

Contudo, deve ser submetido a ratificação da Câmara, nos termos do n.º 3 do Art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12.09.

Relativamente a este assunto, foi pelo sr. presidente da Câmara, emitido em 05.07.2019, o seguinte despacho: *“Deferido. Deve ser cumprido o Regulamento Geral do Ruído. A ratificação da Câmara”*.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

### **Ponto 9 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / DESPACHO A RATIFICAÇÃO**

Proc.º 2019/450.10.215/17, de 05.07

Redigido ao abrigo do novo Acordo Ortográfico

Interessada: Junta de Freguesia de Benavente  
Localização/sede: Rua Diário de Notícias – Benavente  
Assunto – Solicita nos termos do disposto no n.º 2 art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, se digne conceder-lhe licença especial de ruído.

**Tipo de atividade:**

*Benavilla Sunset Party* – Passagem de música c/DJ

**Local/Percorso:**

Jardim da Fateixa – Benavente

**Datas/horário:**

Dias 13 e 14.07.2019

Das 17.00h do dia 13.07 às 03.30h do dia 14.07.2019

**Informação da Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças, de 05.07.2019**

O processo encontra-se devidamente instruído, cumprindo todas as normas e disposições legais e regulamentares, para que a mesma possa ser objeto de deferimento.

Contudo, deve ser submetido a ratificação da Câmara, nos termos do n.º 3 do Art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12.09.

Relativamente a este assunto, foi pelo sr. presidente da Câmara, emitido em 05.07.2019, o seguinte despacho: *“Deferido. Deve ser cumprido o Regulamento Geral do Ruído. A ratificação da Câmara”*.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

**Ponto 10 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / DESPACHO A RATIFICAÇÃO**

Proc.º 2019/450.10.215/18, de 27.06

Interessada: Bar do Concelho, Sociedade Unipessoal, Lda.

Localização/sede: Largo 25 de abril, 2 – Samora Correia

Assunto – Solicita nos termos do disposto no n.º 2 art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, se digne conceder-lhe licença especial de ruído.

**Tipo de atividade:**

Banda musical – “Tributo Anos 70”

**Local/Percorso:**

Largo 25 de abril, 2 – Samora Correia

**Datas/horário:**

Das 21.00h do dia 13.07 às 02.00h do dia 14.07.2019

**Informação da Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças, de 05.07.2019**

O processo encontra-se devidamente instruído, cumprindo todas as normas e disposições legais e regulamentares, para que a mesma possa ser objeto de deferimento.

Contudo, deve ser submetido a ratificação da Câmara, nos termos do n.º 3 do Art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12.09.

Relativamente a este assunto, foi pelo sr. presidente da Câmara, emitido em 08.07.2019, o seguinte despacho: “*Deferido. Deve ser cumprido o Regulamento Geral do Ruído. A ratificação da Câmara*”.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

#### **04- Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes**

##### **Apoio Administrativo às Obras Municipais**

##### **Ponto 11 – EMPREITADA DE “EXECUÇÃO DE PASSEIOS – ESTRADA DA SAMORENA, SAMORA CORREIA”**

##### **- CONTA DA EMPREITADA / A CONHECIMENTO**

Adjudicatário: Construções ANTÓNIO LEAL, S.A.  
Processo n.º 25.05.02/02-2016

Submete-se a conhecimento do Executivo a Conta da empreitada mencionada em epígrafe, a qual mereceu concordância por parte do adjudicatário, e que a seguir se transcreve o Termo de Aceitação:

Data: 24-05-2019

##### **Conta da Empreitada Termo de Aceitação e Aprovação**

##### **ACEITAÇÃO**

Analisada a conta da Empreitada, traduzida nos documentos em anexo e da qual se poderá inferir em síntese,

Valor da Adjudicação s/ IVA	82 956,20 €
Trabalhos a Mais s/ IVA	0,00 €
<i>Trabalhos a Mais de Natureza Prevista</i>	<i>0,00 €</i>
<i>Trabalhos a Mais de Natureza Imprevista</i>	<i>0,00 €</i>
Trabalhos a Menos s/ IVA	13 942,75 €
(*) Revisão de Preços	-949,66 €
Valor por faturar ( <i>manutenção</i> )	0,00 €
Custo Final da Obra s/ IVA	68 063,79
Valor do IVA	4 083,83 €
Custo Final da Obra c/ IVA	72 147,62 €

(\*) Revisão de Preços: Definitiva.

O direito à revisão de preços não caduca nas situações previstas pelo n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro.

O adjudicatário – Construções António Leal, S.A., representado pelo sr. António da Encarnação Ribeiro Leal, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 401.º do CCP, manifesta-se concordante com a mesma, pelo que considera cumprido o respetivo contrato, não deduzindo por consequência qualquer reclamação.

Data:13-06-2019

António da Encarnação Ribeiro Leal, representante do empreiteiro

### **APROVAÇÃO**

Verificada a aceitação por parte do adjudicatário da Conta da Empreitada, a mesma é aprovada por Despacho de 21-06-2019.

Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

### **Ponto 12 – EMPREITADA DE “ARRELVAMENTO SINTÉTICO DO CAMPO DE FUTEBOL DE SANTO ESTÊVÃO” - CONCURSO PÚBLICO**

Processo N.º 25.05.02/06-2019

P. MyDoc N.º 2019/300.10.001/37

#### **Informação n.º 5575, de 10/07/2019**

A Câmara Municipal de Benavente pretende requalificar o campo de futebol de Santo Estêvão, através da execução do seu arrelvamento, uma vez que o existente se encontra em terra batida, vulgarmente apelidado de “campo pelado”, sendo utilizado principalmente por escalões em formação, o que contribui, em muito, para justificar a sua beneficiação.

Assim, e considerando que,

- o preço base é de 250.000,00 € (duzentos e cinquenta e um euros), decorrente da respetiva estimativa orçamental, obtida por referência a preços de mercado e a preços praticados em obras similares, conforme documento apresentado pelos projetistas, cobrindo o custo pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato a celebrar e preservando a concorrência;
- descer muito abaixo deste valor para a execução da empreitada, poderia resultar na degradação da mesma revelando-se, portanto, necessário contrariar práticas empresariais que pretendam, a qualquer preço, obter vencimento nos procedimentos concursais e remetendo para a fase de execução da obra, e eventualmente para fases posteriores, a resolução de problemas que a apresentação de preços anormalmente baixos, face aos reais trabalhos a executar, necessariamente suscita, considera-se que o preço total de uma proposta (Vp) é anormalmente baixo quando seja igual ou inferior à diferença entre o valor médio das propostas admitidas (Vm) e 15% desse valor, ou seja,

$$Vp \leq Vm - 0.15 \times Vm$$

Redigido ao abrigo do novo Acordo Ortográfico

adotando-se a percentagem de 15% do valor médio, tendo em conta que este desvio em relação à média corresponde ao limite máximo que se deve considerar de modo a obter-se uma baixa dispersão em torno da média,

- a obra se encontra inscrita nas Grandes Opções do Plano do Ano de 2019 com Objetivo 03, Programa 001, Projeto 2016/51

- se encontra cabimentada com o n.º 23681/2019;

revela-se, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na redação que lhe foi dada Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, como procedimento aplicável a abertura de Concurso Público para execução da empreitada mencionada em epígrafe.

Para o efeito, submete-se à apreciação e aprovação de Executivo os seguintes elementos:

- Anúncio do Procedimento;
- Programa do Procedimento;
- Caderno de Encargos;
- Plano Inicial de Consignação;
- Mapa de quantidades de trabalho;
- Estimativa orçamental;
- Projeto de Execução constituído por:
  - Memória descritiva;
  - Condições técnicas especiais;
  - Peças desenhadas.
- Plano de Segurança e Saúde em fase de projeto;
- Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição;
- Compilação Técnica.

A empreitada reporta-se, no essencial, à execução do arrelvamento do campo de futebol, base drenante, tubagem em tubo drenante envolvido em material britado, sistema de rega, bombagem das águas para rega e montagem de equipamento desportivos, tudo de acordo com o preconizado nas peças escritas e desenhadas, sendo a área total de intervenção de ordem de 7300 m<sup>2</sup>.

Proposto um prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias.

As propostas deverão ser apresentadas até às 23,59 horas do 30.º dia a contar da data do envio do Anúncio para o Diário da República.

Importa, por último, acrescentar que deverá ser designado o Júri do Procedimento, composto por um mínimo de três membros efetivos, propondo-se,

- José Hugo Monteiro Rosa de Freitas, eng.º civil, que preside;
- Cidália Maria Martins Moreira, coordenadora técnica;
- Maximiano Horta Cardoso, jurista,

e por três suplentes, sugerindo-se,

- Maria Virgínia Antunes Pinto, eng.ª civil;
- Cátia Vanessa Passos Correia, eng.ª civil
- Helena Alexandre Coutinho Lira da Silva Machado, jurista.

Nos termos do artigo 69.º n.º 2 conjugado com o artigo 50.º n.º 5 al. a), ambos do CCP, constata-se que o órgão competente para a decisão de contratar pode delegar a competência para a prestação de esclarecimentos solicitados pelos interessados na fase de apresentação de propostas.

Assim, sugere-se que essa competência seja delegada no Júri do procedimento.

Importa ainda referir que, de harmonia com o disposto nos artigos 302.º, al. b) e 305, ambos do CCP, conjugado com o disposto no artigo 16.º da Lei 40/1015, de 1 de junho, que republica a Lei 31/2099, de 3 de junho, deverá ser nomeado o diretor de fiscalização da obra, para verificação e acompanhamento da execução dos trabalhos que constituem a empreitada.

Que, em cumprimento do disposto no artigo 290.º - A, do CCP, seja nomeado o gestor do contrato.

Considera-se, por outro lado, que a presente informação seja aprovada em minuta.

À consideração superior,

O técnico superior, José Hugo Monteiro Rosa de Freitas, eng.º civil

Despacho do presidente da Câmara: “À reunião. 10-07-2019”

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE explanou a proposta em análise e aludiu a alguns pormenores da intervenção a realizar.

Mencionou que à semelhança do que se verifica no País, a prática do futebol também está muito enraizada no concelho de Benavente e, portanto, há muitos anos, a Câmara Municipal teve oportunidade de proceder ao arrelvamento sintético dos campos (que, normalmente, eram em terra batida), opção que teve por base a durabilidade desse tipo de arrelvamento.

Registou que, à data, o campo de futebol de Santo Estêvão não foi englobado naquela iniciativa da Câmara Municipal, porquanto não havia a prática desse desporto. Contudo, tendo essa prática sido retomada, a Autarquia, em articulação com a Junta de Freguesia de Santo Estêvão, estabeleceu o compromisso de arrelvar aquele campo e considerou essa intervenção como um investimento prioritário, para dar resposta à população daquela freguesia.

**No decurso da intervenção do senhor presidente, ausentou-se a senhora vereadora Catarina Vale, tendo a Câmara Municipal passado a funcionar com seis elementos.**

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA transmitiu que o PS tem algumas reticências relativamente ao investimento em causa e perguntou se os duzentos e cinquenta mil euros não eram prioridade noutra área mais necessitada para a população de Santo Estêvão.

Observou que a CDU governa o município de Benavente há quarenta anos e, portanto, saberá muito bem as prioridades que cada freguesia tem.

Atendendo a que, no passado, deixou de haver a prática do futebol em Santo Estêvão, manifestou alguma preocupação de que aconteça o mesmo dentro de dois ou três anos (ou mais), porque esse risco existe, questionando o que se fará, então, àquele investimento de duzentos e cinquenta mil euros.

Propôs que se pense num conjunto de iniciativas destinadas, sobretudo, aos mais jovens, porque ainda que não haja, eventualmente, capacidade para ter escalões jovens que justifique o investimento em análise, é, certamente, possível criar um conjunto de atividades de ocupação dos tempos livres naquele espaço, nomeadamente, atividades

desportivas e várias atividades lúdicas, não havendo ninguém melhor que o setor de Desporto da Câmara Municipal para as pensar e programar.

Acrescentou que poderão ser ali desenvolvidas outras atividades destinadas aos mais seniores, que não danifiquem o piso.

Sublinhou que essa é uma reflexão e um contributo que gostaria de deixar, porque é sabido que, por exemplo, na Barrosa não há, atualmente, equipa sénior e, portanto, é com base no histórico daqueles dois clubes que considera que o investimento em discussão é um risco.

Aludiu a que aquele campo e a prática do futebol não são, exclusivamente, para a população de Santo Estêvão, mas, também, para os oriundos de outros concelhos e de outras freguesias do concelho de Benavente e, portanto, os duzentos e cinquenta mil euros têm que ser bem aplicados e bem justificados.

Comentou que, para si, a prática do futebol sénior é uma justificação curta, porque não é de prever que aquele conjunto de pessoas que gostam da prática do futebol, à idade com que vão jogar para o Clube Futebol Estevesense, possam ter um percurso profissional que se destaque, sendo mesmo só por prazer e para praticarem desporto.

Reiterou a sugestão de que seja criado um programa de iniciativas de ocupação dos tempos livres para os mais jovens (e até para os seniores), sem danificar o estado do campo, para que o investimento seja bem sustentado e bem justificado.

**No decurso da intervenção do senhor vereador Pedro Pereira, regressou a senhora vereadora Catarina Vale, tendo a Câmara Municipal passado a funcionar com sete elementos.**

O SENHOR PRESIDENTE retorquiu que, obviamente, a maioria CDU governa a Câmara Municipal em função das suas convicções, mas, também, no respeito pelos cidadãos e por quem os representa, sendo que, no caso concreto, o arrelvamento sintético do campo de futebol de Santo Estêvão corresponde a uma decisão concertada entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Santo Estêvão (independentemente do facto de essa Junta de Freguesia ser gerida por um representante do PSD), correspondendo, também, à expectativa da população de Santo Estêvão, que reclama, desde há muito, que o campo de futebol possa ter o seu arrelvamento e serem disponibilizadas as condições para que a prática desportiva aí aconteça.

Acrescentou que embora não seja possível comparar, é uma realidade que existem na área do município dois campos de relva natural (um em Samora Correia e outro em Benavente) cuja manutenção tem um custo muito superior à de um campo de relva sintética e que, dada a sua característica, não têm disponibilidade para aguentar grandes cargas de treino, sendo utilizados, maioritariamente, para a prática do futebol sénior.

Fez menção que embora os clubes do concelho enveredem por um trabalho de formação dos jovens, para que estes possam desenvolver a sua prática, ainda há muitos futebolistas oriundos do exterior do município e, portanto, se isso acontece em Benavente e em Samora Correia, também é normal que, em Santo Estêvão, essa prática possa ter um ou outro atleta de Benavente, de Samora Correia, ou de outros lados.

Destacou que estão em causa fatores determinantes, nomeadamente, a coesão entre as pessoas, e o futebol tem essa particularidade. Evidenciou a quantidade de pessoas que assistem aos jogos em Santo Estêvão, sempre que há um torneio do Inatel, havendo uma ligação forte a esse tipo de atividade, e esse é um dos fatores importantes nas comunidades para que elas possam, naturalmente, ter o seu processo de proximidade e de identificação.

Concluiu, dizendo que o investimento em apreço é da responsabilidade da CDU, articulado com a Junta de Freguesia de Santo Estêvão e correspondendo, também, a um anseio da população.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PS, Pedro Pereira e Célia Semeano Fernandes, homologar e aprovar a informação n.º 5575, de 10/07/2019 e, de acordo com a mesma, proceder à abertura do concurso público para a empreitada de “Arrelvamento sintético do campo de futebol de Santo Estêvão”, aprovando o anúncio, programa de procedimento, caderno de encargos, plano inicial de consignação, mapa de quantidade de trabalhos, estimativa orçamental, projeto de execução, plano de segurança e saúde em fase de projeto, plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, bem como os restantes documentos inerentes à presente empreitada e a constituição do júri do procedimento, nos termos preconizados, delegando a competência no júri do procedimento, para prestação de esclarecimentos na fase de apresentação de propostas.

Mais foi deliberado, igualmente por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PS, Pedro Pereira e Célia Semeano Fernandes, nomear o engenheiro civil, José Hugo Monteiro Rosa Freitas, para diretor de fiscalização e gestor do contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

### **Ponto 13 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE RUY LUÍS GOMES (ÁLAMOS) – SAMORA CORREIA” – PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ENTREGA DE PROPOSTAS / DESPACHO A RATIFICAÇÃO**

Submete-se a ratificação do Executivo o despacho exarado pelo senhor presidente da Câmara Municipal, em 10 de julho do ano em curso, na sequência da ata do Júri do concurso, documentos que a seguir se transcrevem:

#### **DESPACHO**

**Empreitada de “Requalificação do Parque Ruy Luís Gomes (Álamos) – Samora Correia”**

**Tipo do Procedimento: Concurso Público**

**Processo n.º 25.05.02/03-2019**

#### **PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ENTREGA DE PROPOSTAS**

Considerando que,

1. A Câmara Municipal de Benavente decidiu abrir um procedimento de concurso público para a execução da empreitada referenciada em epígrafe, nos termos da deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 3 de junho de 2019, tendo sido também aprovadas as respetivas peças, o programa de concurso e o caderno de encargos;
2. No prazo legalmente fixado para o efeito a interessada CONSTRUÇÕES CASIMIRO, S.A., ao abrigo do artigo 64.º, n.º 3 do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), apresentou pedido de prorrogação do prazo para apresentação de propostas por mais 15 (quinze) dias;

3. Os fundamentos de factos vertidos na ata elaborado pelo Júri em 9 de julho de 2019, Determino, ao abrigo do mesmo artigo 64.º, n.º 3, o indeferimento do pedido formulado pela interessada, CONSTRUÇÕES CASIMIRO, S.A., e que o presente Despacho seja junto às peças do procedimento e sejam notificados todos os interessados nesta decisão, que as tenham adquirido.

Mais determino, nos termos do artigo 35.º, n.º 3 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que o presente Despacho seja submetido a ratificação da Câmara Municipal, na próxima reunião ordinária a realizar no dia 15 de julho.

Benavente, 10 de julho de 2019

O presidente da Câmara, Carlos António Pinto Coutinho

*Registo MGD n.º 5593*

## ATA

**Processo n.º 25.05.02/03-2019**

**Concurso Público**

**Empreitada de “Requalificação do Parque Ruy Luís Gomes (Álamos) – Samora Correia”**

Aos nove dias do mês de julho de 2019, pelas 15,00 horas, no edifício dos serviços técnicos da Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes, sito na Praça da República, reuniu o júri do concurso mencionado em epígrafe, designado por deliberação tomada pelo órgão executivo em reunião ordinária realizada em 03 de junho de 2019<sup>1</sup>, nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, com o intuito de proceder à análise do pedido de prorrogação pelo prazo de 15 dias para a entrega de propostas, formulado pela empresa Construções Casimiro, S.A., alegando dificuldade na obtenção de orçamentos por parte dos fornecedores.

Assim, considerando que

- o procedimento concursal foi lançado na plataforma eletrónica em 14 de junho de 2019;
- a data limite para entrega de propostas ocorrerá em 13 de julho de 2019;
- o interessado adquiriu as peças do procedimento no dia 5 de julho de 2019, ou seja, 8 dias antes do prazo limite para a entrega das propostas;
- de acordo com o plano inicial de consignação, a obra iniciar-se-á no dia 3 de setembro de 2019;
- o prazo de execução da obra será de 480 dias;
- está prevista a execução de trabalhos para o ano de 2019, no valor de € 328.158,00;
- a obra foi objeto de candidatura ao Programa Operacional Regional – Alentejo 2020, devendo estar concluída até final do próximo ano;
- tendo em conta os procedimentos administrativos envolvidos, a prorrogação em concreto ultrapassaria em muito os 15 dias solicitados,

julga-se não se dever conceder a prorrogação solicitada, pelos fundamentos acima elencados, os quais, são suficientemente fortes para considerar que admitindo a prorrogação, se poderia fazer perigar o interesse público na prossecução do concurso nos tempos fixados pelo dono de obra.

Redigido ao abrigo do novo Acordo Ortográfico

Helena Alexandre Coutinho Lira da Silva Machado, jurista, vogal efetivo  
Cidália Maria Martins José Moreira, coordenadora técnica, vogal efetivo  
Ana Maria Ribeiro Madelino Ferreira, assistente técnica, vogal suplente

<sup>1</sup>Regista-se a ausência, por gozo do período de férias, da presidente do Júri, a qual não tem substituto designado.

*Registo MGD n.º 5585*

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE resumiu a decisão do júri do concurso, relativamente ao pedido de prorrogação para entrega de propostas, apresentado por um dos interessados, e explicitou que dado que não havia tempo útil para a Câmara Municipal se pronunciar, exarou o despacho que submete à ratificação do Executivo.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade ratificar o despacho exarado pelo senhor presidente da Câmara Municipal na ata do júri do concurso da empreitada de: “Requalificação do Parque Ruy Luís Gomes (Álamos) – Samora Correia”, relativa à apreciação do pedido de prorrogação para entrega de propostas, apresentado pela interessada Construções Casimiro, S.A..

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

## **05- Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento**

### **05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares**

#### **APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA**

##### **A CONHECIMENTO**

A Câmara tomou conhecimento do despacho exarado em 04.07.2019 pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem:

#### **Ponto 14 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DAS ALTERAÇÕES E DA AMPLIAÇÃO EM MORADIA BIFAMILIAR**

Processo n.º 303/2019

Requerente: António Manuel de Oliveira Gomes Toureiro

Local: Rua César Luís, 40, em Benavente

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura, nos termos do parecer do CDMOPPUD.”*

#### **DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA**

##### **A CONHECIMENTO**

A Câmara tomou conhecimento do despacho exarado em 08/07/2019 pelo presidente, Carlos António Pinto Coutinho, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujo teor abaixo se transcreve:

### **Ponto 15 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONJUNTO DE EDIFÍCIOS**

Processo n.º 339/2018

Requerente: Paulo M. M. André – Construções, Lda.

Local: Rua Operários Agrícolas, 4, Samora Correia

Teor do despacho: “Homologo e defiro a licença administrativa da 2.ª fase. Dar conhecimento ao requerente.”

### **Ponto 16 – CERTIDÃO / CEDÊNCIA DE ÁREA AO DOMÍNIO PÚBLICO**

Processo n.º 684/2018

Requerente: Felismino António Ferreira

Local: Fazendas Novas – Benavente

Submete-se para reapreciação da Câmara Municipal, a matéria supra identificada, nos termos da deliberação de 01/07/2019.

### **Parecer do chefe da DMOPPUD, de 26 de junho de 2019**

Na sequência da certidão de domínio público, presente na reunião de Câmara de 27/05/2019, foi deliberado por unanimidade aceitar a área de cedência, correspondente à área do prédio confinante com a EN 118, de forma a prolongar o arruamento municipal paralelo a essa mesma estrada.

Importava também, à data da reunião, e conforme a informação técnica que fundamentou a deliberação, nomeadamente no seu ponto 1.3., que a Câmara deliberasse sobre a sobreposição do prédio com o espaço canal, proposto na 1.ª revisão do PDM de Benavente.

#### **1. Análise**

Relativamente ao espaço canal, transcreve-se o teor da anterior informação técnica:

*«(...) Importa ainda referir que consultada a carta de ordenamento de classificação e qualificação do solo, existe sobreposição do prédio com espaço canal (rede viária) nomeadamente, em paralelo com o limite sul da parcela, existe a intenção de criação de uma via pertencente à rede de distribuição local (proposta) e a criação de um ponto de convergência – nó viário proposto. No entanto no n.º 5 do artigo 15.º do P.D.M é estabelecido que “Os traçados das vias propostas podem ser alterados para melhor adaptação ao regime cadastral e/ou opções urbanísticas, desde que seja garantido o respeito pela continuidade sugerida e pela funcionalidade implícita.” Assim, julga-se que deve ser solicitada pronúncia à Câmara Municipal, sobre a intenção, previsão, enquadramento temporal e manutenção do traçado proposto para a construção da estrada paralela ao prédio no limite sul e também em relação ao nó viário previsto.*

*Denote-se que se encontra a decorrer abrangendo a área à frente do prédio o projeto de mobilidade urbana sustentável para Benavente e Samora Correia – Rede ciclável e pedonal encontrando-se em fase de fim de projeto.*

*O Artigo 15.º do PDM dispõe, ainda em relação ao dimensionamento das vias pertencentes à rede de distribuição local: “(...) i). As vias que integram a Rede de Distribuição Local em Solo Urbano, devem apresentar os perfis mínimos de faixa de rodagem 6,00 — 6,50 m e passeio 2,25 m, sem prejuízo do definido em Regulamento*

*Municipal ou, quando este não exista, do definido na legislação aplicável em vigor; (...)"*  
...»

## **Conclusão**

Ora, sobre a área do espaço canal, encontra-se erigido um telheiro, à estrema da propriedade, em processo de legalização.

Nesta conformidade, só poderá ser decidido positivamente pela legalização dos telheiros, se a Câmara, enquadrada pelo n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento do PDM, deliberar sobre a não execução da via proposta.

A ponderação superior poderá ter em consideração que, o traçado da referida via é de natureza programática, e que a sua execução poderá apenas ser concretizada como o esforço da administração, neste caso pela Câmara, tendo de ser observados todos os procedimentos necessários para essa execução.

Importa referir que na área em concreto existem já diversas vias que fazem a ligação entre a EN 118 e a Estrada do Contador, o que poderá tornar dispensável a concretização desta via.

Deverá ainda ser considerado que a presente via, é um troço independente, e que não afeta a proposta da variante à vila de Benavente.

## **PROPOSTA DE DECISÃO SUPERIOR**

Submete-se o presente parecer a apreciação da Câmara Municipal, devendo a deliberação que for tomada reafirmar a anterior posição assumida pelo órgão executivo em 27/05/2019.

João Pedro Sá Serra Leitão – CDMOPPUD

Despacho de 26/06/2019, exarado pelo vereador Hélio Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas: *“À reunião”*.

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE recordou que o assunto em apreço já esteve presente em anterior reunião da Câmara Municipal, sendo que, na altura, considerou que a planta de condicionantes do Plano Diretor Municipal deveria ser disponibilizada, para que o Executivo pudesse ter melhor perceção do que estava em causa.

Observou que, efetivamente, existe um número significativo de ligações entre a Estrada Nacional 118 e a Azinhaga do Contador e sendo certo que a eventual construção de uma rotunda poderá fazer sentido, já são várias as confluências que acontecem com uma estrada de bastante movimento.

Mencionando a informação técnica a necessidade de a Câmara Municipal avaliar se o ónus que está constituído (e que o PDM definiu) faz sentido, considerou que se esse ónus está representado, deve ter alguma força de imposição e, portanto, crê que o Executivo não tem condições para se pronunciar sobre essa matéria, sem que disponha de um parecer jurídico que possa elucidar se, efetivamente, a representação que está feita é, apenas, um indicador, ou se constitui, desse já, uma condicionante, face ao PDM.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade solicitar ao Apoio Jurídico a emissão de parecer para avaliar se a representação do espaço canal consubstancia um indicador ou se assume carácter imperativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

## **Ponto 17 – TRÂNSITO**

Processo n.º 1023/2018

Requerente: Freguesia de Benavente

Local: Benavente

### **Informação de Gestão Urbanística, de 04-07-2019**

#### **Pretensão da requerente**

Através do registo de entrada n.º 10371, datado de 03-07-2018, vem a requerente solicitar “a criação de um lugar para estacionamento de deficientes, frente ao edifício sede desta Junta de Freguesia, conforme o estipulado no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 48/2017, que estabelece a obrigatoriedade de as entidades públicas assegurarem lugares de estacionamento para pessoas com deficiência.”

#### **Análise**

Após visita ao local, decorrida no dia 14-06-2019, verificou-se a ausência de lugar de estacionamento acima referida.

De modo a corrigir-se a situação e dar resposta à pretensão, propõe-se:

A criação de um lugar de estacionamento para pessoas portadoras de deficiência, localizado entre as duas zonas de paragem e estacionamento para cargas e descargas existente, conforme indicado em fotografia e planta anexas.

O estacionamento deverá ser assinalado com as seguintes marcações:

- sinalização vertical de parque de estacionamento (DR 22-A/98 – artigo 105.º - Quadro XXI – 2.1), à qual deve ser associado o modelo relativo a pessoas com deficiência (DR 22-A/98 – artigo 105.º - Quadro XXXV – 11d). Coloca-se ainda à consideração superior a colocação de indicador de periodicidade.
- marcação rodoviária a amarelo, delimitando o lugar. O Regulamento da Sinalização do Trânsito, Decreto Regulamentar N.º 22-A/98, através do artigo 105.º - Quadro XXXVIII, não apresenta um modelo de marcação específico para esta situação. Assim, sugere-se a adoção de marcação no pavimento semelhante à existente na Praça do Município, conforme fotografia em anexo.

Concordando a Câmara Municipal com a proposta apresentada, deverá proceder-se à audiência dos interessados, nos termos do Código Procedimento Administrativo e notificar-se, para pronúncia, a GNR, a Associação de Bombeiros e a Junta de Freguesia, caso considere necessário.

Recomenda-se ainda a notificação da requerente, bem como dos moradores e/ou proprietários de imóveis na Rua Diário de Notícias.

#### **Proposta de decisão superior**

Face ao exposto, não se vê inconveniente à pretensão, recomendando-se a execução das medidas acima mencionadas.

Luís Barrão, técnico superior, eng.º civil

Tony Antunes, técnico superior, geógrafo

<b>Parecer:</b> À deliberação da CMB. Prossiga a tramitação  08/07/2019  <b>O chefe da D. M. O. P. P. U. D.</b>	<b>Despacho:</b> À reunião.  08/07/2019  <b>O presidente</b>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a informação de Gestão Urbanística, de 04-07-2019, e manifestar a intenção de aprovar a proposta nela contida, promovendo a audiência prévia dos interessados e a consulta das entidades intervenientes.

### **Ponto 18 – TRÂNSITO**

Processo n.º 803/2019

Requerente: Patrícia Inês Cantador Manique

Local: Ladeira dos Carrascos n.º 11, Benavente

#### **Pretensão da requerente**

Através do registo de entrada n.º 7943, datado de 28-05-2019, vem a requerente solicitar «a sinalização (marcação com raias amarelas, num dos lugares de estacionamento) da entrada para uma garagem, neste caso, uma habitação própria com a saída da garagem diretamente para o estacionamento público. Deste modo poderei ter acesso à garagem da minha casa, pois o lugar de estacionamento em frente ao portão estará livre, e será lugar de passagem e não de estacionamento. Solicito também o sinal de “proibido estacionar”, para colocar no portão.»

#### **Análise**

Após visita ao local, decorrida no dia 14-06-2019, verificou-se a existência acima mencionada pela requerente, nomeadamente a existência de estacionamento em frente ao acesso à garagem, conforme verificado na planta em anexo.

De modo a corrigir-se a situação e dar resposta à pretensão propõe-se:

- a eliminação do lugar de estacionamento em frente à garagem, marcado na planta em anexo. O Regulamento da Sinalização do Trânsito, Decreto Regulamentar N.º 22-A/98, através do artigo 105.º - Quadro XXXVIII, não apresenta um modelo de marcação específico para esta situação. Assim, sugere-se a adoção de marcação no pavimento semelhante à existente na Praça da República e na Praça do Município, conforme fotografias em anexo.
- a informação à requerente de que o sinal solicitado não tem enquadramento no Código da Estrada, pelo que não se recomenda a sua colocação.

Concordando a Câmara Municipal com a proposta apresentada, deverá proceder-se à audiência dos interessados, nos termos do Código Procedimento Administrativo e notificar-se para pronuncia a GNR, a Associação de Bombeiros e a Junta de Freguesia, caso considere necessário.

Recomenda-se ainda a notificação da requerente.

#### **Proposta de decisão superior**

Face ao exposto, não se vê inconveniente à pretensão, recomendando-se a execução das medidas acima mencionadas.

Luís Barrão, técnico superior, eng.º civil

Tony Antunes, técnico superior, geógrafo

Parecer:	Despacho:
À deliberação da CMB.	À reunião.
08/07/2019	08/07/2019
<b>O chefe da D. M. O. P. P. U. D.</b>	<b>O presidente</b>

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e manifestar a intenção de aprovar a proposta nela contida, promovendo a audiência prévia dos interessados e a consulta das entidades intervenientes.

## **06- Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude**

### **06.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa**

#### **Ponto 19 – PARTICIPAÇÃO NA FESTA EM HONRA DE N.ª SRA. DA PAZ – PEDIDO DE APOIO**

Entidade: Comissão Organizadora do Carnaval de Benavente

Assunto: Informa que irá ter uma tasquinha de petiscos, de 2 a 6 de agosto de 2019, nas tradicionais festas em Honra de N.ª Sra. da Paz, em Benavente. Para o efeito, solicita o seguinte apoio:

- 1 tasquinha individual (eletrificada e canalizada);
- Redes sombreiras e as suas estruturas, tal como a sua respetiva montagem;
- Gambiarras de iluminação.

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE questionou se a Câmara Municipal tem condições para prestar o apoio logístico solicitado.

O SENHOR VEREADOR DOMINGOS DOS SANTOS perguntou qual é a localização pretendida pela Comissão Organizadora do Carnaval de Benavente para instalação da tasquinha.

O SENHOR PRESIDENTE retorquiu que não é referida qualquer localização. No entanto, seguramente que isso é responsabilidade da Comissão de Festas, que acordou a instalação da tasquinha por parte da Comissão Organizadora do Carnaval de Benavente.

O SENHOR VEREADOR DOMINGOS DOS SANTOS considerou que se houver entendimento da parte da Comissão de Festas em Honra de N.ª Sra. da Paz, aquela instalação terá, sempre, que ocorrer sem perturbar nem a festa, nem os moradores. Informou que a tasquinha está disponível e embora o restante material também o possa estar, poderá não haver mão-de-obra.

O SENHOR PRESIDENTE referiu que o senhor vereador Hélio Justino deverá estabelecer contacto com a Comissão Organizadora do Carnaval de Benavente, no sentido de perceber onde será montada a tasquinha e transmitir que, face à grande sobrecarga, há dúvida quanto à possibilidade de serem os serviços da Câmara Municipal a proceder à montagem do restante equipamento solicitado.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade manifestar a disponibilidade da Câmara Municipal para prestar o apoio logístico solicitado pela Comissão Organizadora do Carnaval de Benavente, para participação na Festa em Honra de N.ª Sra. da Paz, de 2 a 6 de agosto.

## **Ponto 20 – COMEMORAÇÕES DO DIA MUNDIAL DA JUVENTUDE – PEDIDO DE APOIO**

Entidade: Associação de Jovens de Samora Correia

Assunto: Na sequência das comemorações do Dia Mundial da Juventude, vem a Associação de Jovens de Samora Correia solicitar o seguinte apoio da Câmara Municipal de Benavente:

### **Caracterização do evento:**

- Iniciativa: Comemorações do Dia Mundial da Juventude
- Local: Praça da República, Samora Correia
- Data: 10 de agosto de 2019
- Hora de início: 18h30
- Hora de fim: 02h:00

### **Material solicitado:**

- Autorização para ocupação da Praça da República no dia 10 de agosto, entre as 18h00 e as 02h00;
- Cedência de 10 barreiras de proteção;
- Cedência de 50 cadeiras;
- Cedência e montagem de um palco grande;
- Disponibilização das casas de banho do auditório do Palácio do Infantado, como ponto de apoio à iniciativa;
- Instalação de gambiarras ou cordões de luzes no local, caso exista essa possibilidade;
- Instalação de uma tasquinha dupla com água e luz.

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE aludiu à pretensão da Associação de Jovens de Samora Correia e comentou que começa a ser muito complicado para a Câmara Municipal dar resposta a tantas solicitações.

Considerou que, no caso concreto, a Câmara Municipal poderá tentar antecipar a montagem dos equipamentos para a festa de Samora Correia, que começa no dia 15 de agosto, e se, eventualmente, tal for possível, ficarão já para essa mesma festa e, portanto, não haverá um esforço acrescido de trabalho.

Crê que a Câmara Municipal deve manifestar a sua disponibilidade e avaliar com a Associação de Jovens de Samora Correia a concretização do apoio logístico pretendido.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO lembrou que a iniciativa já decorreu nos dois últimos anos, e pelo menos no ano passado, aproveitou-se os meios logísticos para a Festa em Honra de N.ª Sra. de Oliveira para a realização do evento.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade manifestar a disponibilidade da Câmara Municipal para prestar o apoio logístico solicitado pela Associação de Jovens de Samora Correia, para as comemorações do Dia Mundial da Juventude, a levar a efeito na Praça da República no dia 10 de agosto.

## **Ponto 21 – 2.ª EDIÇÃO DO BENAVENTE FAN EVENT FOR LEGO LOVERS – PEDIDO DE APOIO**

**Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

Pelo senhor vereador Henrique Manuel Bento foi declarado o seu impedimento relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com seis elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Entidade: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Benavente

Assunto: Vem a Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Benavente dar a conhecer a segunda edição do *Benavente Fan Event, for Lego Lovers*. À semelhança da primeira edição, solicita o apoio da Câmara Municipal no que diz respeito a:

- Vedações em madeira usadas na divisão dos espaços das tasquinhas. (Totalidade)
- Baías em ferro (50mt)
- Vedações em rede 3mtX2mt com bases de cimento furadas (15 unidades)
- WC tipo Vendap (2 unidades)
- Tasquinha de madeira pequena (1 unidade)
- Projetores LED 200W (15 unidades)
- Lonas, faixas alusivas ao concelho de Benavente

Solicita, ainda, autorização para utilizar estrutura fixada num poste existente junto ao posto de combustível da Repsol, para colocação de um pequeno *outdoor*.

Relativamente aos *outdoors*, será colocado apenas um com a dimensão de 4mtX3mt na entrada da vila, no sentido Samora–Benavente, em estrutura cedida pela Junta de Freguesia.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade manifestar a disponibilidade da Câmara Municipal para prestar o apoio logístico solicitado pela Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Benavente, para realização da 2.<sup>a</sup> edição do *Benavente Fan Event for Lego Lovers*, a levar a efeito no quartel dos Bombeiros no período compreendido entre 27 de julho e 04 de agosto.

Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, autorizar a colocação de um pequeno *outdoor* na estrutura fixada num poste existente junto ao posto de combustível da Repsol, em Benavente.

## Educação

### **Ponto 22 – RETIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO N.º 2939 – COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA, 1.º CICLO – REFEIÇÕES ESCOLARES – INTERRUPTÕES LETIVAS**

#### **Informação n.º 5350, de 03/07/2019**

Na informação n.º 2939, de 10/04/2019, presente na reunião do Executivo do dia 15 de abril de 2019, foi indicado para ser faturado à Associação para o Desenvolvimento Integrado da Criança (ADIC) – 3787 refeições x € 1,46, num total de € 5.529,02 (cinco mil, quinhentos e vinte e nove euros e dois cêntimos), quando deveria ser apenas 3683 refeições (3607 x 1,46 € +76 x 0.73 €), num total de € 5.321,70 (cinco mil, trezentos e vinte e um euros e setenta cêntimos).

- Esta alteração deve-se ao facto de ter sido retificado o número total de refeições fornecidas durante as interrupções letivas, divergências existentes entre os relatórios semanais de serviço, assinados pelos responsáveis das unidades de confeção, e os mapas apresentados pela ADIC.

- Por indicação da vereadora Catarina Vale, na interrupção letiva do Natal de 2018, já se aplica o Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho de 2018, que reforça a oferta das refeições escolares destinadas aos alunos beneficiários da Ação Social Escolar, durante as interrupções escolares do Natal e da Páscoa, deixando de estar limitado aos estabelecimentos de educação e ensino públicos integrados no Programa dos Territórios Educativos de Intervenção Prioritária (TEIP), estendendo-se aos restantes estabelecimentos públicos. Assim, os alunos de escalão 1 / A da Segurança Social estão isentos do valor da refeição, os alunos de escalão 2 / B, pagam apenas 0,73 € por refeição.

Face ao exposto, e conforme se demonstra no mapa em anexo, solicita-se que seja retificada / anulada a fatura, de forma a regularizar o número de refeições servidas.

	Colónia Férias	Fat. N.º 8	Dez/17	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18	Dez/18	Total
ADIC	300	-120	234	59	124	211	140	1218	1240	277	3683
CMB	0	0	239	63	124	218	142	1231	1472	298	3787
Div.	300	-120	-5	-4	0	-7	-2	-13	-232	-21	-104

### Mapa em anexo.

À consideração superior,

O(A) técnico superior, Ana Luisa de Carvalho Rodrigues da Silva Henriques

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE explanou a informação em apreço.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a informação n.º 5350, de 03/07/2019 e, nos termos da mesma, revogar a deliberação tomada pela Câmara Municipal em 15/04/2019, no que concerne à faturação, à ADIC – Associação para o Desenvolvimento Integrado da Criança, das refeições escolares servidas no âmbito dos programas de extensão de horário, componente de apoio à família, para os alunos do 1.º ciclo do ensino básico que frequentam a EB 1 Fonte dos Escudeiros, em Samora Correia, no valor de 5.529,02 € (cinco mil, quinhentos e vinte e nove euros e dois cêntimos), e proceder à subsequente anulação da fatura, entretanto, emitida.

Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, faturar à ADIC – Associação para o Desenvolvimento Integrado da Criança o valor de 5.321,70 (cinco mil, trezentos e vinte e um euros e setenta cêntimos), correspondente às refeições escolares servidas no âmbito dos programas de extensão de horário, componente de apoio à família, para os alunos do 1.º ciclo do ensino básico que frequentam a EB 1 Fonte dos Escudeiros, em Samora Correia, de acordo com o mapa que, por fotocópia e depois de rubricado, constitui pasta anexa à presente ata.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

### Ponto 23 – PERÍODO DESTINADO ÀS INTERVENÇÕES DOS MUNICÍPES

Não foram proferidas quaisquer intervenções.

## **Ponto 24 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA**

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- PART – Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Serviços Públicos de Transportes de Passageiros entre a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT) e o Município de Benavente – Autorização de acesso ao financiamento do PART e da participação mínima do Município de Benavente junto da CIMLT – Proposta (n.º de registo interno 5.518/2019);
- Atribuição de subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia – Aquisição de viatura de transporte de doentes – Proposta (n.º de registo interno 5.531/2019);
- Proposta de decisão de contratar, tendo em vista a aquisição de viatura de recolha de resíduos sólidos urbanos (RSU) 16m<sup>3</sup>;
- Empreitada de “Arrelvamento sintético do campo de futebol de Santo Estêvão” – Concurso Público;
- Empreitada de: “Requalificação do Parque Ruy Luís Gomes (Álamos) – Samora Correia” – Pedido de Prorrogação para entrega de propostas / Despacho a ratificação;
- Certidão / Cedência de área ao domínio público;
- Retificação da informação n.º 2939 – Componente de apoio à família, 1.º ciclo – Refeições escolares – Interrupções letivas.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às quinze horas e cinquenta e seis minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevo e assino.